



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 54, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$313.453,88.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E

C

R
E

T
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2003, de 20/04/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$313.453,88 (trezentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas

Suplementação (+)				313.453,88
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
	509	17.512.5007.1009.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE AGUA E	216.283,17
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 084	FEHIDRO 044/2018	
	510	17.512.5007.1009.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE AGUA E	97.170,71
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 084	FEHIDRO 044/2018	

Artigo 2º - O valor será coberto por excesso de arrecadação proveniente do Contrato FEHIDRO nº044/2018 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos no valor de R\$216.283,17(duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) e o restante com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesa a ser anulada

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV		
	125	26.782.5003.2035.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS PUBLICAS		-97.170,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-97.170,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de abril de 2.018.

JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I